

QUADRO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO (SEMIPRESENCIAL) LATO SENSU A DISTÂNCIA COM ENCONTROS PRESENCIAIS 2019		
PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 14/11/2018 a 24/01/2019	Polo de Apoio Presencial de Curitiba e Região Metropolitana; Site: uninter.com ; Central de Relacionamento com Cliente (CRC): 0800 702 0500.
VALOR DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE)	R\$ 100,00	Boleto no site: uninter.com ; Link comprovante de inscrição ; Ou no Polo de Inscrição.
PAGAMENTO DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE)	14/11/2018 a 24/01/2019	Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária.
MATRÍCULA, ENTREGA DE DOCUMENTOS NO POLO E ASSINATURA DO CONTRATO	14/11/2018 a 25/01/2019	Exclusivamente no Polo de Apoio Presencial.
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS ^[1]	Semana de 28/01/2019	Cursos da Área de Engenharia e Negócios
	01/02/2019	Cursos da Área de Saúde e Psicologia
METODOLOGIA FLEX	A Metodologia Flex no Semipresencial tem uma parte das disciplinas (obrigatórias) realizadas presencialmente e as disciplinas eletivas realizadas no ambiente virtual.	
VENCIMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE	Matrículas realizadas até o dia 20/mês	Vencimento da próxima parcela no dia 10 do mês seguinte
	Matrículas realizadas após o dia 20/mês	Vencimento da próxima parcela no dia 10 do segundo mês subsequente
[1]. O início das aulas está condicionado à formação da turma com o mínimo de alunos estipulado pela Instituição de Ensino.		

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na **PÓS-GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL** estão especificados no **CRONOGRAMA acima e no Edital que é parte integrante deste informativo**, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

SOBRE A MATRÍCULA

- Em cumprimento às normas da Instituição de Ensino e de acordo com o Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, os cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização do Centro Universitário Internacional UNINTER, estão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, ou seja, para candidatos que já tenham concluído (colado grau) em curso superior em Instituição reconhecida pelo MEC.
- Para a realização da matrícula, o inscrito na **PÓS-GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL** declarará ser formado em **CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO** reconhecido pelo MEC, devendo apresentar, obrigatoriamente, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, com data e assinatura anterior ao início das aulas no curso de pós-graduação eleito.
- Os candidatos que possuem curso superior, mas ainda não receberam o diploma de graduação, deverão apresentar, obrigatoriamente, a certidão de conclusão de curso ou o histórico escolar com a data de colação de grau anterior à data de início das aulas.
- Ao realizar a inscrição na **PÓS-GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL**, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste Informativo de Matrícula, no EDITAL da Pós-Graduação, no Regimento Interno, no Manual do Aluno, bem como eventuais instruções complementares.
- O candidato que se utilizarem dessa prática assumirão total responsabilidade sobre prazos ou eventuais problemas de ordem técnica e/ou funcional.
- A apresentação do documento de **CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR** e demais documentos, no prazo são condições obrigatórias para a concretização da matrícula.

Este informativo é parte integrante do Edital Pós-Graduação Presencial nº 25/2019

No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua **SENHA** via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.

- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.

- Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.

- Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: univirtus.uninter.com/ava/web/ e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula, clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.

As solicitações de Declarações, segunda via de documentos, certificados e outros documentos devem ser requeridos somente via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** univirtus.uninter.com/ava/web/ (prazos e valores de taxa são estabelecidos pela Secretaria Acadêmica, sendo essa a única e exclusiva responsável pela emissão de documentos acadêmicos).

ATENÇÃO: O processo FINAL DE MATRÍCULA se realizará mediante análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica da Instituição (Curitiba), onde verificará se esses documentos atendem às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediate** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.

- O aluno deve se certificar previamente da data de vencimento da 2ª parcela do curso, não podendo alegar desconhecimento.
- Após a matrícula, estarão disponíveis todos os demais boletos das mensalidades no **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** univirtus.uninter.com/ava/web/.
- As parcelas do curso devem ser pagas mensalmente, por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.
- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**.
- **Para o aluno com MATRÍCULA ATIVA ou CONDICIONAL:** Após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:
 - ✓ 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
 - ✓ Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento do valor da matrícula para um novo ingresso.
- **Para o inscrito** que apenas quitou o valor da matrícula da Pós-Graduação, mas não efetivou a MATRÍCULA, nas seguintes condições e percentuais:
 - ✓ 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto no Edital do Processo Seletivo vigente;
 - ✓ Após o início das atividades acadêmicas, o inscrito somente poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro Processo Seletivo de PÓS-GRADUAÇÃO (**não ultrapassando 3 Processos Seletivos**), posteriormente à efetivação de uma nova inscrição, o candidato solicitará para o e-mail financeiro@uninter.com o aproveitamento do seu Crédito para o pagamento dessa matrícula;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no Processos Seletivos seguinte.
- Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução.
- Mais informações consulte o Edital do Processo Seletivo vigente e o site oficial uninter.com.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

- Após a liquidação do boleto de matrícula, o INSCRITO deverá comparecer no Polo de Apoio Presencial para realizar a MATRÍCULA.
- O inscrito deverá apresentar os originais e as fotocópias conforme solicitado, dos documentos listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste informativo, bem como conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, entre outros:
 - a) **Dois vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial);
 - b) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.
 - c) **Cópia da Identidade Civil**, conforme preconiza a Lei nº. 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
 - d) **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983;
 - e) **Comprovante de Pagamento da matrícula** (primeira mensalidade).
- Os candidatos que colaram grau em curso superior de graduação, mas ainda não receberam o diploma de graduação, deverão apresentar, obrigatoriamente, a certidão de conclusão de curso contendo a data de colação de grau anterior à data de início das aulas.
- A Certidão de Conclusão será aceita em caráter provisório para fins de realização da matrícula, mantendo-se a obrigatoriedade de entrega da cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação para a emissão do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização.

ATENÇÃO: A entrega dos documentos deverá realizar-se no ato da matrícula, sob pena de sua não efetivação. Poderá ser concedido um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, para a apresentação dos documentos constantes no item “d” constante do 6.5, caso em que será considerada condicional a matrícula. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos.

- A não apresentação de Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996 implicará no CANCELAMENTO DA MATRÍCULA, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de início das aulas.
- Na hipótese de não apresentação da cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação não será emitido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu em nível de especialização, tendo o direito candidato apenas à Declaração de Disciplinas Cursadas em versão digital.
- Em caso de não apresentação do Diploma de Graduação, devidamente registrado em Universidade credenciada pelo MEC, a matrícula será cancelada de pleno direito, sem a restituição de quaisquer valores pagos, a Instituição NÃO emitirá o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
- Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na PÓS-GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL estão especificados no cronograma em anexo, sendo imprescindível o inscrito ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal
 - b) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.

O estrangeiro que ainda não possua o visto permanente deverá apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:

- 1) página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
- 2) página em que foi apostado o visto;
- 3) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
- 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;
- 5) protocolo de registro frente e verso, apresentar.
- 6) para mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

QUADRO II – FORMATO DOS CURSOS

FORMATO DOS CURSOS						
CURSOS	FORMATO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	PARCELAS	MENSALIDADE	ATOS AUTORIZATIVOS
ÁREA DE EDUCAÇÃO						
GESTÃO ESCOLAR	FLEX	360 horas	09 meses*	18	R\$ 315,00	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	FLEX	360 horas	09 meses*	18	R\$ 315,00	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
SUPERVISÃO ESCOLAR	FLEX	360 horas	09 meses*	18	R\$ 315,00	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
ÁREA DE SAÚDE						
ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
ÁREA DE PSICOLOGIA						
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	TRADICIONAL	600 horas	15 meses ^[2]	24	R\$ 315,00	RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018
NEUROPSICOPEDAGOGIA	TRADICIONAL	600 horas	15 meses ^[2]	24	R\$ 315,00	RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	TRADICIONAL	600 horas	15 meses ^[2]	24	R\$ 315,00	RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018
ÁREA DE ENGENHARIA						
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ^[3]	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
ÁREA DE NEGÓCIOS						
CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES	TRADICIONAL	360h	09 meses*	18	R\$ 315,00	RES. PA Nº 06/2018 de 31/07/2018
GESTÃO DE PROJETOS	TRADICIONAL	360 horas	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FLEX	360h	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE STARTUPS E COWORKING	TRADICIONAL	360h	09 meses*	18	R\$ 315,00	RES. PA Nº 26/2018 de 19/10/2018
LIDERANÇA E COACHING	FLEX	360h	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 780/2018 de 27/08/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018

Este informativo é parte integrante do Edital Pós-Graduação Presencial nº 25/2019

PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	18	R\$ 315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
[1]Duração mínima [2]Duração aproximada [3]Curso sem obrigatoriedade de cadastro no CREA.						